



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## ATA DE REUNIÃO Nº 2581996 - CLAV-FOR

Ata da Reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), realizada em 20 de abril de 2021.

Às dezesseis horas do dia vinte de abril de dois mil e vinte e um, remotamente, via plataforma *Google Meet*, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus Fortaleza*, sob a presidência do professor Me. Antônio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais. Registradas as seguintes presenças, conforme lista do *google meet*: Antônia de Abreu Sousa, Antônio Beethoven Carneiro Gondim, Francisco Sebastião de Paula e José Maximiano Arruda Ximenes de Lima. O presidente iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos e informando que aquela reunião seria para deliberar acerca do requerimento de quebra de pré-requisito do aluno Magdiel Cormelyson de Menezes e da aluna Larissa Rogério Bezerra, formalizado no processo nº 23.256.001893/2021-47, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e encaminhado por Bárbara Luana da Coordenadoria Técnico Pedagógico (CTP). Beethoven explanou que Magdiel está devendo apenas as disciplinas Estágio Supervisionado III, Estágio Supervisionado IV e o Trabalho de Conclusão de Curso para finalizar o Curso de Licenciatura em Artes Visuais, enquanto que Larissa deve apenas as disciplinas de Estágio Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV e que eles estão solicitando a quebra de pré-requisito para poderem cursar Estágio Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV neste semestre 2021.1. Beethoven salientou que a solicitação de quebra de pré-requisito obedece a alguns casos específicos e abriu a fala para os outros integrantes emitirem suas considerações. Maximiano Arruda foi o primeiro a se manifestar e sugeriu que, neste período pandêmico, analisando o histórico escolar e constatando que o aluno cursou as disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, o Colegiado poderia acatar a solicitação da quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas Estágio Supervisionado III e IV em um mesmo semestre. Antônia Abreu fez suas considerações ponderando que Larissa Rogério já defendeu o trabalho de conclusão de curso dela há bastante tempo e atualmente está concluindo o Doutorado em Educação, além de já atuar como professora, sendo assim, não vê nenhum empecilho para a quebra de pré-requisito e com relação a Magdiel, ele já vinha se envolvendo em projetos de ensino e também não vê empecilho para a quebra de pré-requisito, portanto deferindo o requerimento. Antônia Abreu pontuou que a solicitação de quebra de pré-requisito não poderia se tornar regra que todo aluno ache que isso virou um direito de ser atendido. Sebastião de Paula fez suas ponderações, sugerindo que seja elaborado um documento pelo setor competente que explicita claramente que a solicitação de quebra de pré-requisito de disciplina poderá ser atendida somente e exclusivamente em época de

pandemia e completou deferindo o requerimento de Magdiel e Larissa. Por fim, Beethoven agradeceu a atenção e participação de todos e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e dezenove minutos. Eu, Antônio Siomaro de Sousa, Assistente em Administração, do Departamento de Artes, *Campus Fortaleza*, lavrei a presente ata, e após aprovação, será assinada por mim e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais**, em 22/04/2021, às 17:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sebastiao de Paula, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 26/04/2021, às 09:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2581996** e o código CRC **E50B80C0**.